



Estado do Maranhão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**  
**GABINETE DA PREFEITA**

LEI Nº 148/2011 de 10 de agosto de 2011.

*DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO EM LEI DO TERMO DE ACORDO COLETIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS DE SAÚDE – SINDSAÚDE-ITINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

FAÇO SABER, a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu LUZIVETE BOTELHO DA SILVA, Prefeita de Itinga do Maranhão, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica convertido em lei, o Termo de Acordo Coletivo celebrado entre o Sindicato dos Trabalhadores em Serviços de Saúde em Itinga (SINDSAÚDE) e o Município de Itinga do Maranhão, nos seguintes termos:

**DA ABRANGÊNCIA**

Cláusula 1ª. Todos os servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itinga do Maranhão, respeitando seus determinados níveis:

**I - Profissionais de Nível Superior:**

- a) Enfermeiro(a)
- b) Odontólogo(a)
- c) Bioquímico(a)
- d) Médico Veterinário
- e) Fisioterapeuta
- f) Fonoaudiólogo

**II - Profissionais de Nível Médio e Técnico:**

- a) Técnico(a) de Enfermagem
- b) Auxiliar de Serviços de Odontologia
- c) Auxiliar de Enfermagem
- d) Auxiliar Administrativo
- e) Auxiliar de Serviços em Saúde
- f) Motorista

**III - Profissionais de Nível Fundamental**

- a) Agente de Portaria
- b) Auxiliar de Serviços Gerais



Estado do Maranhão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**DO REAJUSTE DE SALÁRIO**

Cláusula 2ª. O Município de Itinga do Maranhão, a partir de 01 de julho de 2011, concede reajuste conforme o anexo I.

Parágrafo Único – Fixa o mês de Junho como Data Base da Categoria.

**DA GRATIFICAÇÃO**

Cláusula 3ª. O Município concederá gratificação no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para os seguintes servidores: Auxiliares Administrativos, Auxiliares de Serviços de Odontologia, e Técnicos de Enfermagem; Aos Técnicos de Enfermagem nas Equipes de Saúde da Família (ESF), será concedida gratificação de R\$150,00 (cento e cinquenta reais).

**DA INSALUBRIDADE**

Cláusula 4ª. Farão jus a receber o Adicional de Insalubridade os seguintes servidores: Enfermeiro, Odontólogo, Bioquímico, Auxiliar Administrativo, Auxiliar Serviços de Saúde, Auxiliar de Serviços Odontologia, Agente de Portaria, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Serviços Gerais e Motoristas.

**DO VALE ALIMENTAÇÃO**

Cláusula 5ª. O benefício Vale – Alimentação, que assistirá os servidores efetivos do quadro da Secretária Municipal de Saúde (Auxiliar Administrativo, Auxiliar Serviços de Saúde, Auxiliar de Serviços Odontologia, Agente de Portaria, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Serviços Gerais e Motoristas) no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

**DA CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL ANUAL**

Cláusula 6ª. Será descontado anualmente cerca de 8% (oito por cento) sobre a remuneração dos servidores citados no parágrafo primeiro beneficiado com o presente acordo, em folha de pagamento em que a reposição salarial for efetivada, com repasse para o SINDSAUDE-ITINGA (Sindicato dos Trabalhadores em serviço de saúde de Itinga do Maranhão) em parcela única cujo desconto e repasse será realizado referente ao próximo pagamento após a homologação do respectivo acordo coletivo.

**DA TRANSFORMAÇÃO DO ACORDO COLETIVO EM LEI MUNICIPAL**

Cláusula 7ª. O município de Itinga do Maranhão firmado o presente pacto enviará a Câmara Municipal de Itinga do Maranhão, o presente termo de acordo na forma de implantação de Lei Municipal do Poder Executivo, preservando em gênero, número e grau a transformá-lo em Lei Municipal.



Estado do Maranhão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**  
**GABINETE DA PREFEITA**

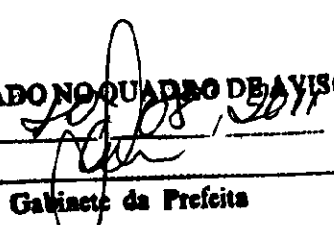
DA VALIDADE DO PRESENTE ACORDO

Clausula 8ª. A validade do presente acordo expirará no dia 01 de mês de junho de 2012, sem prorrogação da data base.

Art. 2º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO,  
EM 10 de agosto de 2011.

  
LUZIVETE BOTELHO DA SILVA  
PREFEITA DE ITINGA DO MARANHÃO

**PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS**  
EM:  10/08/2011

Gabinete da Prefeita



Estado do Maranhão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**

**ANEXO I**  
**TERMO DE ACORDO COLETIVO DE SAUDE**

<b>ITEM</b>	<b>CARGO</b>	<b>SALÁRIO BASE ANTERIOR</b>	<b>AUMENTO %</b>	<b>SALÁRIO BASE ATUAL</b>
1	Enfermeiro(a)	1.500,00	91,17	2.867,60
2	Odontólogo(a)	1.500,00	91,17	2.867,60
3	Bioquímico(a)	1.500,00	33,33	2.000,00
4	Médico Veterinário	1.500,00	33,33	2.000,00
5	Fonoaudióloga	1.500,00	33,33	2.000,00
6	Fisioterapeuta	1.500,00	33,33	2.000,00
7	Tec. Enfermagem	598,92	12,00	670,80
8	Motorista	605,00	7,00	647,35